



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 00258/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL E A PESSOA JURÍDICA PRÉ - ANÁLISES LABORATÓRIOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.239.939/0001-10, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL** - Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Ricardo Pereira do Nascimento, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, S/N - Área Rural - Princesa Isabel - PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica PRÉ - ANÁLISES LABORATÓRIOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.239.939/0001-10, estabelecido a Rua São Roque, nº 126, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel - PB, neste ato representado pela Sra Sonia Cordeiro Siqueira, CPF nº 042.004.694-13, doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00024/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços especializados na realização de exames laboratoriais, devendo os serviços de coleta e entrega dos exames solicitados diariamente, está disponível de segunda a sábado na sede deste município, visando com isso atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00024/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 1.755.993,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)**.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Ácido fólico	Exame	30	30,00	900,00
2	Ácido úrico	Exame	400	10,00	4.000,00
3	Ácido valpróico	Exame	10	28,00	280,00
4	ACTH hipersensível	Exame	20	36,00	720,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

5	Albumina	Exame	60	14,50	870,00
6	Aldolase	Exame	80	16,00	1.280,00
7	Aldosterona	Exame	10	29,00	290,00
8	Alfa -1- glicoproteína ácida	Exame	240	28,00	6.720,00
9	Alfa fetoproteína	Exame	80	31,00	2.480,00
10	Alfa lactoalbumina	Exame	10	28,00	280,00
11	Alfa-hidroxi-progesterona	Exame	20	35,00	700,00
12	Amilase	Exame	60	13,00	780,00
13	ANCA anticitoplasma dos neutrófilos	Exame	120	67,00	8.040,00
14	Androstenediona	Exame	30	27,00	810,00
15	Androsterona	Exame	10	2.300,00	23.000,00
16	Anti Epstein Barr- IgG e IgM	Exame	50	100,00	5.000,00
17	Anti RNP	Exame	50	27,00	1.350,00
18	Anticardiolipina- IgG e IgM	Exame	50	96,00	4.800,00
19	Anticoagulante lúpico	Exame	30	56,00	1.680,00
20	Anticorpos anti CCP (citrulina)	Exame	360	113,00	40.680,00
22	Anticorpos anti HTLV 1 e 2	Exame	30	65,00	1.950,00
23	Anticorpos anti JO-1	Exame	60	36,00	2.160,00
24	Anticorpos anti LA (SSB)	Exame	60	30,50	1.830,00
25	Anticorpos anti RO (SSA)	Exame	60	24,50	1.470,00
26	Anticorpos antiBeta-2-glicoproteína-IgG e IgM	Exame	10	391,00	3.910,00
27	Anticorpos anticelulas parietais	Exame	10	56,60	566,00
28	Anticorpos anticentrômero	Exame	10	42,50	425,00
29	Anticorpos antiChlamydia IgG e IgM	Exame	10	115,50	1.155,00
30	Anticorpos antiDNA nativo	Exame	80	28,50	2.280,00
31	Anticorpos antiENA-painel	Exame	240	154,90	37.176,00
32	Anticorpos antiEndomísio-IgG e IgM	Exame	10	164,00	1.640,00
33	Anticorpos antifosfólpedes	Exame	10	52,00	520,00
34	Anticorpos AntiGAD	Exame	60	137,00	8.220,00
35	Anticorpos antigliadina-IgG e IgM	Exame	10	90,50	905,00
36	Anticorpos antiHelicobacterpylori-IgG e IgM	Exame	20	112,00	2.240,00
37	Anticorpos antimicrosomal-TPO	Exame	600	33,50	20.100,00
38	Anticorpos antimúsculo liso	Exame	10	24,50	245,00
39	Anticorpos antiperoxidase	Exame	50	28,50	1.425,00
40	Anticorpos antiSmith (SM)	Exame	60	26,00	1.560,00
41	Anticorpos antitireoglobulina	Exame	500	34,50	17.250,00
42	Anticorpos antitransglutaminase	Exame	10	73,50	735,00
43	Antiescleroderma (SCL70)	Exame	60	38,00	2.280,00
44	Antiestreptolisina O	Exame	200	17,00	3.400,00
45	Antígeno carcinoembrionário-CEA	Exame	240	32,50	7.800,00
46	Antígeno HLA - B27	Exame	300	71,00	21.300,00
47	Beta- HCG	Exame	60	11,00	660,00
48	Beta- HCG Quantitativo	Exame	60	35,00	2.100,00
49	Beta lactoglobulina	Exame	10	29,00	290,00
50	Bicarbonato no soro	Exame	10	16,50	165,00
51	Bilirrubinas (total e frações)	Exame	240	14,00	3.360,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

52	CA 15/3	Exame	60	36,50	2.190,00
53	CA-125	Exame	180	35,50	6.390,00
54	CA-19/9	Exame	60	36,50	2.190,00
55	Cálcio	Exame	720	23,80	17.136,00
56	Cálcio iônico	Exame	80	19,00	1.520,00
57	Cálcio urinário	Exame	30	22,00	660,00
58	Calcitonina	Exame	40	68,00	2.720,00
59	Calciúria de 24 horas	Exame	30	20,50	615,00
60	Capacidade latente de ligação do ferro	Exame	30	22,80	684,00
61	Capacidade total de ligação do ferro	Exame	30	22,50	675,00
62	Carbamazepina	Exame	20	36,00	720,00
63	Caxumaba-IgG e IgM	Exame	10	96,00	960,00
64	Células L.E.	Exame	10	22,80	228,00
65	Chagas por Imunofluorescência	Exame	120	69,50	8.340,00
68	Citrato na urina	Exame	10	29,50	295,00
69	Classificação Sanguínea	Exame	240	7,00	1.680,00
70	Clearence de Creatinina	Exame	240	34,50	8.280,00
71	Clearence de Uréia	Exame	10	27,00	270,00
72	Clonazepam	Exame	10	118,00	1.180,00
73	Colesterol	Exame	800	10,00	8.000,00
74	Colesterol HDL, LDL e VLDL	Exame	600	18,00	10.800,00
75	Complemento C3	Exame	100	29,20	2.920,00
76	Complemento C4	Exame	100	29,50	2.950,00
77	Complemento CH 50	Exame	150	38,50	5.775,00
78	Contagem de Plaquetas	Exame	360	7,00	2.520,00
79	Contagem de reticulócitos	Exame	50	7,00	350,00
81	Coombs direto (Sangue c/EDTA)	Exame	10	24,00	240,00
82	Cortisol	Exame	600	23,50	14.100,00
83	Cortisol urinário	Exame	10	23,00	230,00
84	Creatinina	Exame	600	9,50	5.700,00
85	Creatinina urinária	Exame	30	18,00	540,00
86	Creatinofosfoquinase cardíaca- CPK-MB	Exame	300	33,90	10.170,00
87	Creatinofosfoquinase total - CPK	Exame	60	33,00	1.980,00
88	Cultura com antibiograma de secreções	Exame	240	48,20	11.568,00
89	Dehidroepiandrosterona- DHEA	Exame	200	39,90	7.980,00
90	Dengue-IgG e IgM	Exame	50	58,80	2.940,00
91	Desidrogenase láctica DHL	Exame	120	15,90	1.908,00
92	Dismorfismo eritrocitário	Exame	50	10,00	500,00
94	Eletroforese de proteínas	Exame	60	29,50	1.770,00
95	Eritrograma	Exame	60	5,00	300,00
96	Estradiol (E2)	Exame	480	29,50	14.160,00
97	Estriol (E3)	Exame	60	34,20	2.052,00
98	Estrogênios totais	Exame	120	89,30	10.716,00
99	Estrona (E1)	Exame	60	34,50	2.070,00
100	Fator antinuclear -FAN	Exame	60	24,50	1.470,00
101	Fator Reumatóide	Exame	20	13,00	260,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

102	Fenilalanina	Exame	20	17,00	340,00
103	Fenitoína/Hidantoína	Exame	10	20,00	200,00
104	Fenobarbital/Gardenal	Exame	10	24,50	245,00
105	Ferritina	Exame	240	25,50	6.120,00
106	Ferro	Exame	240	16,50	3.960,00
107	Fosfatase ácida prostática	Exame	10	9,00	90,00
108	Fosfatase ácida total	Exame	10	10,00	100,00
109	Fosfatase alcalina	Exame	200	16,30	3.260,00
110	Fósforo	Exame	120	14,40	1.728,00
111	Fragilidade osmótica	Exame	10	13,50	135,00
112	Frutosamina	Exame	60	19,10	1.146,00
113	FSH	Exame	720	26,50	19.080,00
114	FTA_ABS-IgG e IgM	Exame	50	89,30	4.465,00
115	Gama -GT	Exame	240	8,00	1.920,00
116	Glicose	Exame	1800	8,50	15.300,00
117	Hemoglobina glicada	Exame	840	26,50	22.260,00
118	Hemograma	Exame	840	16,00	13.440,00
128	Herpes Simples - HSV1- IgG e HSV1 -IgM	Exame	240	87,50	21.000,00
129	Histopatológico (peça cirúrgica)	Exame	240	128,00	30.720,00
130	HOMA-IR	Exame	100	38,00	3.800,00
131	Homocisteína	Exame	360	62,50	22.500,00
132	Hormônio do crescimento -HGH	Exame	120	26,60	3.192,00
133	IgA específica para glutaminase	Exame	100	98,00	9.800,00
134	IgF-1 Somatomedina C	Exame	600	111,00	66.600,00
135	Imunoglobulina A	Exame	300	26,30	7.890,00
136	Imunoglobulina E	Exame	600	16,50	9.900,00
137	Imunoglobulina E específica	Exame	600	38,00	22.800,00
138	Imunoglobulina G	Exame	300	25,50	7.650,00
139	Imunoglobulina M	Exame	300	25,50	7.650,00
140	Índice de saturação da transferrina	Exame	200	21,00	4.200,00
141	Insulina	Exame	240	31,50	7.560,00
142	Leishmaniose no soro	Exame	100	23,90	2.390,00
143	Leucograma	Exame	100	5,00	500,00
144	LH	Exame	720	26,50	19.080,00
145	Lítio	Exame	300	15,00	4.500,00
146	Magnésio	Exame	600	13,40	8.040,00
147	Metanefrinas urinária	Exame	100	110,00	11.000,00
148	Microalbuminúria	Exame	600	30,80	18.480,00
149	Mioglobina	Exame	100	97,00	9.700,00
150	Mononucleose	Exame	500	29,50	14.750,00
151	Mononucleose infecciosa - IgG e IgM	Exame	240	88,50	21.240,00
152	Mucoproteínas	Exame	120	23,80	2.856,00
153	OH Vitamina D	Exame	500	63,90	31.950,00
154	Oxalato na urina	Exame	100	23,00	2.300,00
155	P de Fezes Método MIF	Exame	100	26,00	2.600,00
156	Parasitológico de Fezes	Exame	480	6,00	2.880,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

157	Paratormônio-PTH intacto	Exame	180	33,90	6.102,00
158	Parvovírus B 19 IgG	Exame	100	99,00	9.900,00
159	Parvovírus B 19 IgM	Exame	100	99,00	9.900,00
160	PCR ultra sensível	Exame	300	15,00	4.500,00
161	Peptídeo C	Exame	300	41,50	12.450,00
162	Pesquisa de BAAR	Exame	500	49,00	24.500,00
163	Pesquisa de gordura fecal	Exame	100	10,00	1.000,00
164	Pesquisa de leucócitos nas fezes	Exame	300	10,00	3.000,00
165	Planotest	Exame	100	15,00	1.500,00
166	Potássio	Exame	600	16,50	9.900,00
167	Progesterona	Exame	480	26,90	12.912,00
169	Proteína C Reativa	Exame	600	13,00	7.800,00
170	Proteína ligadora-3 da Imunoglobulina F ₃ IgFBP-3	Exame	300	90,50	27.150,00
171	Proteínas totais e frações	Exame	150	23,50	3.525,00
172	Proteinúria de 24 horas	Exame	300	23,00	6.900,00
173	PSA livre e total	Exame	2400	39,20	94.080,00
174	Reação de Paul Bunell	Exame	200	8,00	1.600,00
175	Reação de Waaler Rose	Exame	600	26,00	15.600,00
176	Reação de Widal	Exame	300	8,50	2.550,00
177	Rotavírus-IgG e IgM	Exame	100	302,00	30.200,00
179	Sangue oculto nas Fezes	Exame	240	16,00	3.840,00
180	Sarampo -IgG e IgM	Exame	100	117,00	11.700,00
181	Serotonina	Exame	100	89,50	8.950,00
182	Sódio	Exame	480	17,50	8.400,00
183	Sumário de urina	Exame	600	6,00	3.600,00
184	T3	Exame	3000	21,30	63.900,00
185	T3 Reverso	Exame	100	136,00	13.600,00
186	T4	Exame	2000	21,50	43.000,00
187	T4 livre	Exame	4800	21,50	103.200,00
188	Tempo de Coagulação	Exame	360	7,50	2.700,00
189	Tempo de Protrombina e Atividade Enzimática	Exame	480	15,00	7.200,00
190	Tempo de Sangramento	Exame	360	7,00	2.520,00
191	Tempo de tromboplastina parcial ativada- TTPA	Exame	150	18,00	2.700,00
192	Teste de falcização das hemácias	Exame	60	15,00	900,00
193	Testosterona Total	Exame	480	26,50	12.720,00
194	Tireoglobulina	Exame	360	34,50	12.420,00
195	Toxocara-IgG e IgM	Exame	100	63,00	6.300,00
197	TRAB - anticorpos inibidores do TSH	Exame	360	69,30	24.948,00
198	Transaminases (TGO e TGP)	Exame	720	14,00	10.080,00
199	Transferrina	Exame	500	24,50	12.250,00
200	Triglicérides	Exame	800	8,50	6.800,00
202	Uréia	Exame	600	8,00	4.800,00
203	Uréia urinária	Exame	300	10,00	3.000,00
204	Uricosúria de 24 horas	Exame	100	13,00	1.300,00
206	V. de Hemossedimentação	Exame	400	8,00	3.200,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

207	VDRL	Exame	300	10,00	3.000,00
208	Vitamina B1	Exame	1200	147,00	176.400,00
209	Zinco	Exame	300	39,00	11.700,00
				Total:	1.755.993,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL E RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO: 08.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), 10.301.4002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 15%), 471 (Nº FICHA), 211.000000 (Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde); 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO), 10.301.4002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB), 433 (Nº FICHA), 214.000008 (Transferência de Recursos do SUS - Outras/Não Regulamentadas por B), 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO), conforme QDD 2019, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato.

Conclusão: 1 (um) ano.

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 01 (um) ano, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Princesa Isabel.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel - PB, 05 de Novembro de 2019.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

TESTEMUNHAS

CPF: ^{\$} 087.078.504-03

Wyson Almeida Santos
CPF: 087.447.114-17

PELA CONTRATANTE

Prefeitura de Princesa Isabel
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PELA CONTRATADA

Sônia Cordeiro Siqueira
PRÉ - ANÁLISES LABORATÓRIOS LTDA - ME
Sonia Cordeiro Siqueira
CPF: 042.004.694-13